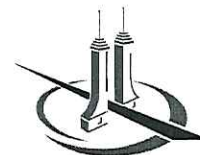




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001270-LEG 28/Dez/2021 11:33

Projeto de Lei n.º 116/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 171 /2021.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299/2021 e 5.300/2021.

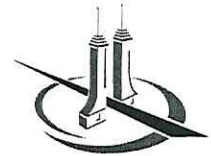
**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei;

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2022, de que trata a Lei 5.300, de 11 de novembro de 2021, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.**

  
**Ronnie Perterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



*[Handwritten mark]*

### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 171/2021 que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299/2021 e 5.300/2021.

Esta inclusão permitirá a execução de programa na Unidade: 37.01 – Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana – Programas 4207, com o objetivo de garantir a Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana e 4208, com o objetivo de garantir a Gestão do Fundo, prevendo os recursos para pagamento de aposentadorias e pensões em decorrência da obrigatoriedade da criação de unidade orçamentária em consequência do novo CNPJ do Fundo de Previdência de Uruguaiana a vigorar partir de 2022.

**Atenciosamente,**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.